

88
Requente

CARTÓRIO NOTAS
SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
BRASIL

13

ROBERTO DE LIMA CAMINHA TABELIAO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS AV. Eduardo Ribeiro, 179 FONE 1720 MANAUS - AMAZONAS	CARTÓRIO CAMINHA SEGUNDO OFICIO DE NOTAS Av. Eduardo Ribeiro, 179 Manaus ROBERTO DE LIMA CAMINHA TABELIAO RIVALVO BRAGA GUALBERTO TABELIAO SUBSTITUIÇÃO	PRIMEIRO LIVRO FÓLHAS	TRASLADO -629- -176v-
--	---	-----------------------------	-----------------------------

ESCRITURA DE compra e venda que entre si fazem o *
 Senhor JOÃO BATISTA DA SILVA e sua mulher, como outorgantes*
 vendedores, de um lado, e, do outro, como outorgado comprador, o
 Doutor AKEL NICOLAU AKEL, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública escritura vierem, que aos - vinte e quatro -
 dias do mês de outubro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo,
 de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado
 de Amazonas, República dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartório, na Avenida
 Eduardo Ribeiro, número cento e setenta e nove (179), perante mim, Tabelião, compareceram
 partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgantes vendedores,
 daqui por diante, designados somente outorgantes, o Senhor JOÃO
 BATISTA DA SILVA e sua mulher Dona FRANCISCA BOTELHO CAMPOS
 DA SILVA, brasileiros, ele agricultor e ela de prendas domésticas,
 domiciliados e residentes no Sítio "São João", Estrada da
 Ponta Negra, neste ato representados por seu procurador bastante,
 Doutor HENRIQUE JORGE MEDINA, brasileiro, casado, advogado, do
 domicílio e residente nesta cidade, conforme procuração, destas *
 Notas, lavrada em doze de junho do corrente ano, a fôlhas sessen-
 ta e sete (67) do livro numero seiscentos e vinte e oito (628); e,
 do outro lado, como outorgado comprador, doravante denominado ape-
 nas outorgado, o Doutor AKEL NICOLAU AKEL, brasileiro, casado,
 médico, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Leopoldo
 Neves, número trezentos e sessenta e cinco (365); os presentes co-
 nhecidos de mim, Tabelião, e das duas testemunhas, adiante nomen-
 das e assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé. Perante
 as mesmas testemunhas e as partes outorgantes, na forma atrás declarada.

Francisco Botelho Campos
 Tabelião
 13 de Outubro de 1963

DOC 1.1.2

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
E REFORMA AGRÁRIA
C. R. C.

21 de outubro de 1964

Escritura Pública de Venda de terras denominadas "SÃO JOÃO", situadas na margem do Igarapé do Mundoca, zona rural do segundo distrito do Município, com uma área total de seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados (634.575,00m²), abrangida por um perímetro de três mil, novecentos e cinquenta e cinco metros lineares (3.955,00m), e uma frente, em linha reta, de quinhentos metros (500,00m), limitando-se ao norte, com terras ocupadas por Raimundo Alves do Nascimento, por uma linha reta no azimute de duzentos e oitenta graus (280°) e na distância de um mil, duzentos e cinquenta metros - M5-M1 (1.250,00m - M5-M1); ao sul, com terras ocupadas por Manoel Jacinto de Almeida e um igarapé sem denominação, por uma linha quebrada, composta de três elementos, nos azimutes de cem graus (100°), cento e trinta graus (130°) e noventa graus (90°), nas distâncias de oitocentos metros (800,00m), duzentos e sessenta metros (260,00m) e quatrocentos metros (400,00m), respectivamente, M2-M3; a leste, com o referido Igarapé do Mundoca, por uma linha reta no azimute de trezentos e sessenta graus (360°), na distância de cento e oitenta metros - M3-M4 (180,00m - M3-M4), e ainda com o aludido Igarapé do Mundoca, por uma linha quebrada, composta de três elementos, nos azimutes de trezentos graus (300°), trezentos e trinta e oito graus (338°) e trinta graus (30°), nas distâncias de trezentos metros (300,00m), cento e oitenta metros (180,00m) e oitenta e cinco metros (85,00m), respectivamente, M4-M5; e, a oeste, para onde faz frente, com terras ocupadas por diversos, por uma linha no azimute de cento e sessenta e cinco graus (165°), na distância de quinhentos metros - M1-M2 (500,00m - M1-M2), havido pelo outorgante do Estado do Amazonas, conforme Título Definitivo de Venda Irretratável, expedido de acordo com a Lei número oitenta e nove (89), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, em vinte e três de setembro de mil novecentos e sessenta e um, assinado pelo Senhor Josué Cláudio de Sousa, então Governador do Estado, em exercício, devidamente transcrito no Cartório do Registro de Imóveis do Segundo Ofício, desta capital, a folhas trinta e sete (37) do livro número três-M (3-M), sob o número treze mil, quinhentos e vinte e quatro (13.524), em vinte e sete de novembro de mil novecentos e sessenta e dois. - SEGUNDO - Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vendem, como de fato vendido têm, ao outorgado, o imóvel atrás descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais e inteiramente livre de quaisquer impostos, taxas e multas, pelo preço certo e ajustado de QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS (R\$400.000,00), quantia já recebida do outorgado, em moeda corrente e legal do País, que contaram e acharam certa, pelo *

CARTÓRI
SEGUNDO
Av. Liberdade N.
ROBERTO DE
T.
ESCALVO B.
TABELIA

25

composta de três elementos, no azimute de cem graus (100º), cento e trinta graus (130º) e noventa graus (90º), nas distâncias de oitocentos metros (800,00m), duzentos sessenta metros (260,00m) e quatrocentos metros (400,00m), respectivamente, M2-M3; a Leste, com o referido Igarapé do Mundoca, por uma linha reta no azimute de trezentos e sessenta graus (360º), na distância de cento e oitenta metros (180m) M3-M4; e ainda com o aludido Igarapé do Mundoca, por uma linha quebrada, composta de três elementos, nos azimutes de trezentos graus (300º), trezentos e trinta e oito graus (338º) e trinta graus (30º), nas distâncias de trezentos metros (300,00m), cento e oitenta metros (180,00m) e oitenta cinco metros (85,00m), respectivamente, M4-M5; e, a Oeste, para onde faz frente, com terras ocupadas / por diversos, por uma linha no azimute de cento sessenta cinco graus (165º), na distância de quinhentos metros (500m) M1-M2. - OBSERVAÇÕES: - O título anterior está registrado sob o nº 13.524, no Livro 3-M, deste cartório. - O imposto de transcrição foi pago pelo talão nº 012345, nesta data, na Secretaria de Economia e Finanças deste Estado. - / / / / / / / / / /

DOC
1.2.1

O referido é verdade e dou fé.

MANAUS, 27 de novembro de 1963.

O Oficial interino, *Alberto de Jesus Nogueira*



AUTENTICAÇÃO

com o original em 28 de novembro de 1963
Em 27 de 02 de 19 63

Estelita Barroqueira Silva